



CIDADE
MAIS ANTIQA
EMO BRASILE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**2º RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE
INTERNO – APURAÇÃO DE 01/04/2020 a 30/06/2020**

São Cristóvão, 2020



1. Introdução

Em conformidade com os mandamentos constitucionais, com o disposto nos arts. 67 a 69 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e com o que estabelece o parágrafo único, inc. I, do art. 2º da Resolução n. 206 do TCE/SE, a Controladoria Geral do Município de São Cristóvão, elabora e encaminha o presente Relatório Trimestral de Controle Interno.

O Relatório pretende, inicialmente, realizar uma abordagem contextual da gestão e de atividades deste órgão (sobretudo porque, como a seguir será descrito, o período apurado compreende recente nomeação deste Secretário-Chefe de Controladoria), mas também, e com mais destaque, apresentar a apuração realizada quanto aos aspectos orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro da gestão municipal no período compreendido entre os meses de Abril a Junho de 2020.

Como alhures anunciado, o Secretário-Chefe de Controladoria que subscreve este Relatório foi recém-nomeado, isto é, considerando o período de apuração deste documento, para assunção do cargo público, mais precisamente no dia 11/05/2020, através do Decreto n. 224/2020, momento em que já havia sido decretado estado de calamidade pública e de emergência em saúde pública em todo território nacional, havendo também, por óbvio, decreto municipal em igual sentido.

Feito o destaque, convém salientar que ele pretende situar o órgão de controle externo de que o recorte do período apurado compreende, quase que meio a meio, atividades realizadas por chefe da pasta anterior, com as atividades deste atual Controlador Geral.

Assim, este Relatório iniciará abordando as “Atividades Continuadas” desta Controladoria, isto é, descrevendo um panorama da rotina dos processos de controle empregados que, pelo caráter preventivo e cotidiano, por vezes se expressa no dia-a-dia de assessoramento aos gestores de maneira não necessariamente documental.

Após, serão apresentados os números propriamente ditos do período apurado, isto é, quanto à execução financeira, e orçamentária e sua consonância à Lei de Responsabilidade Fiscal, à Lei n. 4.320/64, e demais dispositivos aplicáveis à espécie e, com isso, atender ao tanto quanto desejado – e determinado – pela Resolução n. 206/01 do TCE/SE.

2. Atividades Continuadas de Controle Interno – Rotina de Análises

2.1. Análises de “SD – Solicitação de Despesa”

A primeira atividade de caráter continuado desenvolvido pela Controladoria Geral do Município de São Cristóvão que merece destaque é relativa à participação no procedimento para contratação no âmbito da administração municipal.

Os atos normativos municipais atinentes à matéria são a Instrução Normativa n. 001/2017 e a Instrução Normativa n. 002/2017 e, embora não haja previsão expressa, é praxe da gestão, desde o início de 2020, que, ante a deflagração do processo de despesa, sejam as peças e documentos iniciais enviadas à Controladoria Geral do Município pelos Secretários e Gestores, a fim de que sejam analisadas e, a partir de então, dê-se continuidade ao processo de despesa.

O sistema tecnológico adotado pela administração para gestão dos processos de despesa é o *Contabilis* e o instrumento contido neste sistema que é enviado à CGM para análise, conforme alhures narrado, denomina-se “SD – Solicitação de Despesa”.

Pelo caráter prévio deste instrumento, a análise realizada pela Controladoria cinge-se aos documentos apresentados pelo órgão até a solicitação de análise e atine à

- a) regularidade fiscal do pretense fornecedor;
- b) categoria econômica elencada em cotejo com descrição do objeto;
- c) ação orçamentária elencada em cotejo com a descrição do objeto;
- d) disponibilidade orçamentária para a pretensa contratação, conforme elemento contábil e fonte de recurso elencadas;
- e) preço cotado e/ou estimado, conforme o caso, para os itens da pretensa contratação;
- f) análise qualitativa dos Termos de Referência ou Projetos Básicos elaborados, conforme o caso.

É comum que este controle empregado redunde em sugestões de alteração e inclusão de documentos, o que, pela concepção do sistema tecnológico, não fica registrado em histórico.

Por fim, pertine destacar que a aprovação de uma “SD” pela Controladoria significa a continuidade do processo de despesa recém-deflagrado e, por assim dizer, não redundará

necessariamente na contratação pretendida, muito menos na realização da despesa propriamente dita, afinal, como dito, deverá seguir todo o trâmite licitatório, conforme legislação federal aplicável, além das particularidades instituídas pela Instrução Normativa n. 001/2017 e a Instrução Normativa n. 002/2017 do Município de São Cristóvão.

A seguir, um demonstrativo gráfico das “SD’s” analisadas por este órgão de controle no período de Abril/2020 a Junho/2020, anoto por categoria econômica:

“SOLICITAÇÕES DE DESPESA” ANALISADAS E APROVADAS ABRIL – JUNHO /2020

CATEGORIA ECONÔMICA	DESPESA	QUANTIDADE	PERCENTUAL
33903000	Material de consumo	94	31,33%
33903200	Material bem ou serviços para distribuição gratuita	5	1,67%
33903500	Serviços de consultoria	2	0,67%
33903600	Outros serviços de terceiros pessoa física	65	21,67%
33903900	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	82	27,33%
33904000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	3	1%
44905100	Obras e instalações	22	7,33%
44905200	Equipamentos e material permanente	27	9%
-	-	Total:300	Total: 100%

SD's aprovadas por elementos de despesa - Abril a Junho/2020



2.2. Análise de Transparência – Programa de Avaliação Interna da Transparência Municipal

O estado de calamidade e emergência em saúde pública derivado da pandemia do coronavírus irradiou a relevância da transparência pública, tanto na qualidade de acesso à informação, quanto na constância da publicidade e clareza dos atos.

Por esta razão, foi instituído pela Controladoria Geral do Município o Programa de Avaliação Interna da Transparência Municipal, com a finalidade de aprimorar de forma perene a qualidade da informação prestada no *site* municipal e no Portal da Transparência.

Para tanto, pretende-se realizar de forma simulação de avaliação bimestral (com a primeira tendo acontecido em 22/06/2020), a partir do cotejo dos critérios do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (Resolução TCE/SE nº 311/2018 e Orientação Técnica TCE/SE nº 01/2019) com a observação dos dados constantes nos sites “saocristovao.se.gov.br” e “transparencia.saocristovao.se.gov.br”, no estado em que se encontram na data de apuração.

A partir da inserção dos dados na “Métrica/Matriz de Fiscalização da Transparência Pública”, obtém-se as notas simuladas para cada um dos elementos que neles devem constar, conforme critérios legais específicos.

Num segundo momento, é realizada uma análise qualitativa do produto da observação e da simulação, resultando em recomendações e sugestões, todas com o intuito de adequar o Município, em grau máximo, às normativas alusivas à transparência pública e, ademais, atendendo aos princípios da publicidade, transparência e acesso à informação ao público em geral.

Ao final, é produzido um Relatório de Transparência Municipal, enviado para o Prefeito, bem como realizados informes específicos aos demais gestores, apurando-se se as adequações necessárias são de caráter informativo ou tecnológico.

Ainda no aspecto da transparência, verificou-se uma inconformidade na disponibilização por via do SAGRES de algumas contratações e aquisições realizadas para o enfrentamento da pandemia COVID-19, nos moldes do Ato da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe nº 23.

Uma vez identificadas quais eram as pendências, a Controladoria Geral do Município oficiou os órgãos para que as incluíssem em caráter de urgência, além de elaborada *checklist* documental



elaborado a partir da Lei 13.979/2020, Recomendação nº12/2020 PRSE/MPF, Ofício Circular 02/2020 GP – TCE/SE, Ato da Presidência nº 23 de 27 de abril de 2020, conforme ofícios em anexo, o que redundou na regular disponibilização das informações no SAGRES, tanto quanto determinado nos normativos supracitados.

2.3. Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC)

Outra rotina de controle empregada pela Controladoria Geral do Município que não necessariamente é documentada é consulta constante ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC) da Secretaria do Tesouro Nacional.

O Sistema de Transferências Intergovernamentais, através do CAUC, relata de forma contemporânea acaso haja pendências do Município de São Cristóvão, sendo apurado desde as adimplências financeiras com a União (merecendo atenção maior do órgão de Controle Interno a regularidade em relação à adimplência financeira em empréstimos e financiamentos concedidos pela União (SAHEM), que está regular), até o adimplemento na prestação de contas de recursos federais (SIAFI e SICONV).

Para além das averiguações atinentes aos recursos da União, o Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC) também destaca itens pertinentes ao órgão de controle externo a que este Relatório é direcionado e, por isso, fez-se questão de abordar esse tópico.

Além de atestarem a regularidade no encaminhamento dos mais recentes Relatório de Gestão Fiscal, Relatório Resumido de Execução Orçamentária, encaminhamento de Contas Anuais, também averigua, como dito, de forma constante as obrigações constitucionais de exercício de plena competência tributária, de aplicação mínima de recursos em Educação, aplicação mínima dos recursos em Saúde e regularidade previdenciária.

Assim, como alhures mencionado, a consulta ao CAUC é um mecanismo de controle prático, realizada de forma cotidiana, e que auxilia o órgão de controle interno a realizar suas ações de forma igualmente prática, isto é, sem demandar a elaboração de comunicações por expedientes formais



aos gestores, desde que eventuais inconsistências sejam sanadas em tempo hábil, o que, é bom que se frise, tem dado certo no Município de São Cristóvão.

Na data de elaboração deste Relatório, não há pendências no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC) que mereçam destaque ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, mas, apenas para destacar a verossimilhança do que ora se afirma, existe pendência no SIAFI relativa à prestação de contas ao FNDE, quanto ao Convênio n. 657163, cuja vigência foi de 31/12/2009 a 13/05/2013, a qual ocasionou a instauração de Tomada de Contas Especial no âmbito do TCU, cuja responsabilidade, quando se consulta à aludida TC, é atribuída a gestores anteriores.

A existência da pendência, no entanto, é pertinente à atuação deste órgão de controle interno, razão pela qual este Secretário tem se inteirado do ocorrido naqueles anos, bem como pretende contatar a Secretaria do TCU em Sergipe para compreender a permanência da anotação no CAUC a despeito da adoção das medidas legais pertinentes.

3. Auditoria Orçamentária

O Orçamento para o Exercício de 2020 foi aprovado conforme Lei nº 425/2020 de 07 de Janeiro de 2020, alocando recursos na ordem de **155.000.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões de reais)** para os dois Poderes que compõem a Administração Municipal, assim distribuídos:

RESUMO GERAL DA RECEITA			
Descrição	Dest. Ordinária	Dest. Vinculada	Valor
RECEITAS CORRENTES	65.021.425,02	90.763.957,11	155.785.382,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	12.452.097,45	7.653.912,38	20.106.009,83
CONTRIBUIÇÕES	5.776.887,05	0,00	5.776.887,05
RECEITA PATRIMONIAL	413.999,20	138.457,10	552.456,30
RECEITA DE SERVIÇOS	1.981.000,00	0,00	1.981.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.253.381,08	82.971.587,63	127.224.968,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	144.060,24	0,00	144.060,24
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	9.966.356,84	9.966.356,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	100.000,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	9.866.356,84	9.866.356,84
RECEITAS CORRENTES	6.000,00	45.000,00	51.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.000,00	45.000,00	51.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA	- 10.802.738,97	0,00	- 10.802.738,97
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS	- 10.802.738,97	0,00	- 10.802.738,97



TOTAL	54.224.686,05	100.775.313,95	155.000.000,00
-------	---------------	----------------	----------------

4. Execução Orçamentária e Financeira

No período foram abertos créditos adicionais que suplementaram **R\$61.846.060,94** (sessenta e um milhões e oitocentos e quarenta e seis mil e sessenta reais e noventa e quatro centavos) e anularam **R\$42.976.352,57** (quarenta e dois milhões e novecentos e setenta e seis mil e trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). As fontes de recursos utilizadas para a abertura dos créditos suplementares foram as seguintes:

FONTE DE RECURSO	VALOR - R\$
Anulação de Dotação	42.976.352,57
Superávit Financeiro	0,00
Excesso de Arrecadação	18.869.708,37
Operação de Crédito	0,00
Total	61.846.060,94

O total da despesa empenhada no período foi de **R\$30.084.43,91** (três milhões e oito mil e quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos), a despesa liquidada foi de **R\$ 37.195.479,00** (trinta e sete milhões e cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e setenta e nove reais). A despesa paga totalizou o valor de **R\$ 37.332.083,18** (trinta e sete milhões e trezentos e trinta e dois mil e oitenta e três reais e dezoito centavos) em conformidade com o Relatório desenvolvido pelo Sistema *Contabilis Gestão Pública*.

DESPESA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
NO PERÍODO	30.084.43,91	37.195.479,00	37.332.083,18
ACUMULADO ATÉ 30/06/2020	148.429.924,93	73.203.533,66	71.341.406,61





**SÃO
CRISTÓVÃO
PREFEITURA**



4ª CIDADE
MAIS ANTIGA
DO BRASIL



O montante acumulado no exercício da despesa empenhada foi **R\$148.429.924,93** (cento e quarenta e oito milhões e quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos). Para a despesa liquidada o acumulado é de **R\$73.203.533,66** (setenta e três milhões e duzentos e três mil e quinhentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos). A despesa paga acumulada no exercício é de **R\$71.341.406,61** (setenta e um milhões e trezentos e quarenta e um mil e quatrocentos e seis reais e sessenta e um centavos).

5. Pagamento de Servidores

O montante gasto em vencimentos e vantagens fixas (folha de servidor) no período foi de **R\$ 15.540.529,29** (quinze milhões e quinhentos e quarenta mil e quinhentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), conforme informes da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, pudemos constatar que o pagamento foi feito em dia durante o período.

6. Obrigações Patronais

A despesa com Obrigações Patronais parte empregador no período somou o montante de **R\$ 3.244.558,04** (três milhões e duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos). Ao analisar as guias de recolhimento, bem como os comprovantes de pagamento, pudemos perceber que os impostos devidos foram pagos em dia.

7. Despesa total com pessoal

A despesa total com pessoal até o mês de **ABRIL** conforme Relatório da Assessoria Contábil de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 Lei de

Responsabilidade Fiscal, encontra-se com o percentual de **47,94%** em conformidade com as Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe nº 320 e 321 de 2019.

8. Receita Orçamentária

A receita inicial prevista para o Município de São Cristóvão foi de **R\$ 155.000.000,00** (cento e cinquenta e cinco milhões de reais) e a arrecadação no período da receita corrente foi de **R\$ 44.901.282,07** (quarenta e quatro milhões e novecentos e um mil e duzentos e oitenta e dois reais e sete centavos). Com base na dedução legal da receita o montante resultado é de **R\$ 44.016.526,94** (quarenta e quatro milhões e dezesseis mil e quinhentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos).

RECEITAS CORRENTES	RECEITA ARRECADADA DEDUZIDA
01/04/2020-30/06/2020	44.016.526,94

9. Almojarifado e Patrimônio

O montante de bens permanentes adquiridos no período apurado somou o montante de **R\$ 525.181,24** (quinhentos e vinte e cinco mil e cento e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) conforme relação de bens liquidados do Relatório Contábil. O cruzamento de dados dos sistemas de Patrimônio e Contabilidade demonstra que as rotinas de tombamento dos materiais permanentes têm acontecido e que os itens têm sido cadastrados no Sistema *Contabilis*.

O montante de aquisições de materiais de consumo acumula, no período, o valor de **R\$1.601.179,41** (um milhão e seiscentos e um mil e cento e setenta e nove reais e quarenta e um centavos), de acordo com a despesa liquidada na categoria econômica *material de consumo*.



10. SUBSÍDIOS.

Os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretário para a atual legislatura foram fixados através da Lei 271 de 23 de outubro de 2016, em R\$ 24.050,82 (vinte e quatro mil cinquenta reais e oitenta e dois centavos), R\$16.033,88 (Dezesseis mil, trinta e três reais e oitenta e oito centavos) e R\$ 8.016,94 (oito mil, dezesseis reais e noventa e quatro centavos) respectivamente.

11. DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO.

O total do repasse para o Poder Legislativo durante o período apurado foi de **R\$1.440.131,87**(um milhão e quatrocentos e quarenta mil e cento e trinta e um reais e oitenta e sete centavos) dando continuidade ao cumprimento da obrigação constitucional de fazer os repasses mensais necessários para o funcionamento da Câmara de Vereadores de acordo com a previsão nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal de 1988 e no artigo 28 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

12. Diárias

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos, no montante de **R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais) liquidadas com base nos valores fixados pelo Decreto Municipal nº 171/2014.

13. Sentenças Judiciais

No segundo trimestre de 2020 a despesa com sentenças judiciais somou o total de **R\$**

26.761,82 (vinte e seis mil e setecentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) conforme relatório do Sistema *Contabilis*.

14. Amortização da Dívida Interna

No período apurado os pagamentos referentes à amortização da dívida interna no que concerne aos parcelamentos estabelecidos pela Administração Pública somou o valor de **R\$ 736.148,13** (setecentos e trinta e seis mil e cento e quarenta e oito reais e treze centavos) e encontram-se assim distribuídos:

Modalidade do Parcelamento	Tipo de débitos
Parcelamento Lei 12996/14 PGFN cód. 4737	Demais débitos
Parcelamento Lei 12996/14 PGFN cód. 4750	Demais débitos
Parcelamento ordinário Lei 10522/2002 FPM débito	RFB PREV PARC 60
Parcelamento PASEP 1734	Parcelamento com garantia – dívida não previdenciária
Parcelamento PASEP multa atraso DCTF cód. 1345 FPM débito	Multa por atraso de DCTF
Parcelamento PASEP cód. 3703 – FPM débito	PASEP – Pessoa jurídica de direito público
Parcelamento PREM – MP 778/17 PGFN cód. 1734	Parcelamento especial de débitos previdenciários Lei 13.485/2017
Parcelamento PREM – MP 778/17 PGFN cód. 5525- FPM débito	Programa de regularização débitos previdenciários estado/município PREM MP 778/17



15. Obras e Instalações

De acordo com o relatório da despesa liquidada, no período o Município investiu em obras o montante de **R\$1.165.708,52** (um milhão e cento e sessenta e cinco mil e setecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos). Em análise do Módulo Patrimônio do Sistema *Contabilis*, verificamos a inserção de todas as obras no campo patrimonial (medições) do Município.



16. Gastos com ensino

Os índices adquiridos baseiam-se no Relatório de Gestão Fiscal do MDE, referente até o mês de JUNHO com revisão da Assessoria Contábil que indica o percentual de **26,86%** Para o FUNDEB constata-se o índice de **80,98 %** para despesa com o magistério.

17. Aplicação em Saúde - Recursos Próprios.

O índice apurado até Junho/2020 revisado pela assessoria Contábil do Município foi de **18,88%**, cumprindo-se, assim, a vinculação do percentual mínimo de recursos orçamentários que os municípios devem aplicar em ações e serviços públicos de saúde

18. Auxílios Financeiros

No período de apuração, houve despesa com Auxílio Financeiro a pessoas físicas compreendidas pela Lei de Benefício Eventual n. 313/2017, destinada às pessoas assistidas pela política de assistência social, bem como subsidiada pela Lei n. 312/2017, que regulamenta o Bolsa Atleta, e o Decreto 35/2017 que dispõe dos critérios para sua concessão.

Houve também despesa financeira referentes auxílio excepcional temporário estabelecido pela Lei Municipal n. 447/2020, alusiva aos profissionais que atuam na rede pública municipal que estão com os contratos suspensos temporariamente devido à situação emergencial da pandemia do COVID-19.

A despesa efetuada para tais auxílios somam o montante de **R\$ 162.380,63 (cento e sessenta e dois mil e trezentos e oitenta reais e sessenta e três centavos)**, assim distribuídas:

SEMEST- BENEFÍCIO EVENTUAL	BOLSA ATLETA	AUXÍLIO TEMPORÁRIO COVID -19
R\$ 27.821,63	R\$27.300,00	R\$107.259,00

19. Material de Distribuição Gratuita

ã

No período houve despesa com Material de Distribuição Gratuita no valor de **R\$ 772.804,11 (setecentos e setenta e dois mil e oitocentos e quatro reais e onze centavos)**. A distribuição de materiais foi oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e Secretaria Municipal de Governo, contemplando medicamentos e materiais hospitalares, bem como kit de cestas básicas parametrizado pela Lei de Benefícios Eventuais nº 313/2017, intensificando-se, conforme justificativa apresentada nos procedimentos de despesa, em razão das ações de combate à pandemia do Covid-19.

20. Nota Fiscal Eletrônica

O Município detém mecanismo próprio de emissão de Nota Fiscal eletrônica e RANF'S – Registro Auxiliar de Nota Fiscal através do site <https://saocristovaose.webiss.com.br/>.

21. Tributos Municipais

O Município detém sitio digital para consulta de tributos municipais através do endereço eletrônico: <http://gestor10.tributosmunicipais.com.br/gestor/views/publico/portaldodocontribuinte/>.

Este site comporta consulta aos seguintes tributos: ISS, IPTU, taxas, transporte alternativo, ITBI, autenticação de certidões e emissão de protocolos.



22. Licitações

De acordo com Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Permanente de Licitação, bem como da Comissão Especial de Licitação de Obras, segue relação de licitações homologadas no trimestre.

Tipo	Objeto	Processo	Empresa vencedora	Data da homologação	Publicação da homologação
Carta Convite nº 01/2020	Terraplanagem e pavimentação do entorno da ponte do camboatá.	004.2020.0041 / PMSC	Bessa Construções e Empreendimentos Ltda	07/04/2020	08/04/2020
Carta Convite nº 02/2020	Pavimentação parcial da Praça do centro comercial do Conjunto Eduardo Gomes.	004.2020.0042/ PMSC	FSS Comércio e Serviços de Energia Eireli - ME	12/05/2020	13/05/2020
Carta Convite nº 03/2020	Elaboração, desenvolvimento e entrega de projetos de infraestrutura da via de acesso ao Povoado Pedreiras, executivos geométricos e de terraplanagem, projetos de sinalização e de acessibilidade.	004.2020.0057/ PMSC	CTENG Corpo Técnico de Engenharia Ltda.	24/04/2020	27/04/2020
Dispensa nº 22/2020	Pavimentação das ruas Elpidio Batista Neri e Vereador José Gomes, neste Município de São Cristóvão.	004.2020.0097/ PMSC	Universo Serviços Terceirizados Ltda	05/05/2020	06/05/2020
Dispensa nº 23/2020	Execução das obras/serviços de urbanização da Praça Romualdo Prado, neste Município de São	004.2020.0100/ PMSC	Servescon Construções Eireli - ME	05/05/2020	06/05/2020





SÃO CRISTÓVÃO PREFEITURA




	Cristóvão.				
Tomada de Preços N°01/2020	Reforma da Praça Nossa Senhora de Fátima	004.2020.0030/ PMSC	FSS Comércio e Serviços de Energia Eireli - ME	24/04/2020	27/04/2020
Tomada de Preços N°	Reforma/reactivação da estação de tratamento de água, localizada na estrada do Povoado Rita Cacete	004.2020.0033/ PMSC	Optimize Soluções em Engenharia Ltda - ME	27/04/2020	29/04/2020
Tomada de Preços N°	Pavimentação asfáltica da Avenida Contorno (Estrada do Campo)	004.2020.0038/ PMSC	AGC Construções e Empreendimentos Ltda	24/04/2020	27/04/2020
Tomada de Preços N°	Execução das obras/serviços inclusive dos respectivos projetos executivos, de pavimentação em paralelepípedo e drenagem pluvial de ruas do bairro Alto da Dinineia.	004.2020.0039/ PMSC	ALS Engenharia e Construção Ltda - EPP.	05/06/2020	08/06/2020
Tomada de Preços N°	Construção da Praça José Milton do Cinema, localizada no Largo do Campo.	004.2020.0058/ PMSC	Bessa Construções e Empreendimentos Eireli - ME	05/05/2020	12/05/2020
Concorrência a n° 01/2020	Pavimentação asfáltica sobre paralelepípedo de diversas ruas do Município de São Cristóvão.	004.2020.0028/ PMSC	AGC Construções e Empreendimentos Ltda	12/05/2020	14/05/2020
Concorrência a n° 02/2020	Pavimentação asfáltica e granítica, além de drenagem pluvial de ruas do bairro Rosa Maria.	004.2020.0029/ PMSC	Bessa Construções e Empreendimentos Ltda - EPP	17/06/2020	19/06/2020

Pregão Presencial nº 02/2020	Aquisição de material de limpeza.	004.2020.012/P MSC		16/03/2020	04/06/2020
Pregão Presencial nº 03/2020	Kits cestas básicas - Covid.	004.2020.0092/PMSC		28/05/2020	29/05/2020
Pregão Presencial nº 04/2020	Registro de preço para aquisição de ferragens e ferramentas materiais de pinturas, elétricos e hidráulicos materiais de construção	004.2020.0071/PMSC		18/06/2020	19/06/2020

23. Conclusão

Pela análise dos dados obtidos através de documentos e recursos tecnológicos postos à nossa disposição, feitos os destaques contidos no bojo do presente Relatório de Controle Interno, concluímos que os procedimentos adotados pelos órgãos, de maneira geral, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

São Cristóvão, 29 de julho de 2020.



Suênio Waltemberg

Controlador Geral do Município



**SÃO
CRISTÓVÃO
PREFEITURA**

4ª CIDADE
MÁS ANTIGA
DO BRASIL



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno relativo ao 2º trimestre de 2020 da Prefeitura Municipal de São Cristóvão foi emitido obedecendo a todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente.



Suênio Waltemberg

Controlador Geral do Município